



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

1

**PROCESSO:** 23111.018016/11-15

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Impressão de livros para atender demandas da Fundação Cultural e de fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão – FADEX, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por item e por grupo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 10.520, de 17.07.2002, Decreto n. 3.555, de 08.08.2000, e alterações, Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, e Lei n. 8.666/93 e alterações.

**UASG (UFPI): 154048.**

**Endereço Eletrônico:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**TELEFONE:** (86) 3237-1773 – CPL/APOIO

**FAX:** (86) 3215-5924 – CPL/PREGOEIROS

**e-mail:** [cpl@ufpi.edu.br](mailto:cpl@ufpi.edu.br)

**TELEFONES:**

Laboratório de Imunogenética e Biologia Molecular (LIB) (86) 3215-5691/5690

e-mail: [LIBPI@UFPI.BR](mailto:LIBPI@UFPI.BR)

- 1 - DO OBJETO
- 2 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 9 - DA HABILITAÇÃO
- 10 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
- 11 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 13 - DA CONTRATAÇÃO
- 14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 15 - DOS USUÁRIOS
- 16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 17 – DOS PREÇOS, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO
- 18 – DAS PENALIDADES
- 19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



## EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, situada no Bloco SG7 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item e por grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### 1 - DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Impressão de livros para atender demandas da Fundação Cultural e de fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão – FADEX, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

1.1 Por se tratar de uso do **Sistema de Registro de Preços**, a quantidade **estimada para execução dos serviços constantes** no Anexo II, **não obriga CONTRATANTE a contratar as quantidades estimadas**. Entretanto, far-se-á necessária a apresentação de **declaração** pela LICITANTE, **juntamente com os documentos de habilitação**, no sentido de que detém condições operacionais para disponibilizar à CONTRATANTE os serviços, caso seja demandado.

1.2 A estimativa constante no **Anexo I – Termo de Referência** prevista para o prazo de 12 (doze) meses, servirão apenas de subsídios às empresas licitantes para formulação de suas propostas. Portanto, não deverá constituir qualquer compromisso futuro para o **(UFPI/FADEX/PARFOR)**.

### 2 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**DATA: 11 de novembro de 2011**

**HORA: 10:00h (horário de Brasília) – 09:00 h (horário local)**

**LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



**3.1** Poderão participar deste Pregão, **EXCLUSIVAMENTE**, MEE/EPP, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

**3.2.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**3.2.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.2.1.1.** A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.2.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**3.2.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.2.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**3.2.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

**3.3.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não se responsabilizando a Universidade Federal do Piauí por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

**3.4 Não poderão participar deste pregão eletrônico:**

**3.4.1.** Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.4.2.** Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

**3.4.3.** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.4.4.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



**3.4.5.** Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**3.4.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**3.4.7 Simultaneamente, pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau.**

#### 4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade Federal do Piauí, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para cada item cotado, até a data e horário previstos no subitem 2.1 do edital (horário de Brasília/DF), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2. A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.



5.3. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5 O licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.6 O licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total por item da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

**5.7 O licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, **Declaração de elaboração independente de proposta**, consoante determinação contida na Instrução Normativa nº 02/09, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme sugere o modelo constante no **Anexo III** do referido normativo;

**5.8 O licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e seus anexos;

**5.9 O licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

**5.9.1 – Para cada item, o campo “descrição detalhada do objeto ofertado” é de preenchimento obrigatório pelo fornecedor no momento da elaboração e envio da proposta, devendo constar as especificações completas dos produtos ofertados, conforme comunicado nº 049443 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a sua inobservância implicará na desclassificação do item da proposta.**

**5.10 O licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesta Lei;



**5.11** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital e seus anexos.

5.12. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar:

- a) **Preços unitários por item e por grupo** em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
- b) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias à prestação dos serviços;
- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- d) Prazo de garantia para os serviços executados de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos aparelhos;

- e) **Declaração** de que atenderá às solicitações de manutenção preventiva e corretiva de forma contínua e ininterrupta;
- f) **Declaração** de que o término da manutenção do equipamento não ultrapassará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do início do atendimento;
- g) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes dos materiais e serviços ofertados, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas contidas neste Edital, devendo ser os mesmos novos e de primeiro uso;
- h) **A qualificação** do representante autorizado a firmar o Contrato, contendo nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido Termo (Contrato Social ou Procuração);
- i) **Conter** os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

5.13. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.



5.14. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas, **exceto** no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

5.15. Não sendo assinado o Termo Contratual dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias se o proponente, consultado pela Universidade Federal do Piauí, assim concordar.

5.16. A proposta vencedora ajustada ao lance dado na sessão do Pregão deverá ser imediatamente encaminhada ao Pregoeiro, no prazo máximo de **02 (duas)** horas contadas a partir da suspensão da Sessão Pública, devidamente comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de chat, para recebimento e exame preliminar da citada documentação, por meio do fac-símile n. **(86) 3215-5924, como também através do e-mail: cpl@ufpi.edu.br**, devendo ser apresentados os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados do encerramento da Sessão.

5.17. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

## 6 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O início da Sessão Pública, via sistema eletrônico (internet), será na data e horário previstos no subitem 2.1 deste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 5 e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações dos técnicos detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

6.3. Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de chat, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

## 7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM E POR GRUPO**.



7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances será encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente, no intervalo de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico, após o que o item entrará em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo de 01 (um) a 30 (trinta) minutos.

7.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após o fechamento da etapa de lances e suspensão da Sessão o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM E POR GRUPO**, podendo encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

8.2. Caso a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por ME ou EPP, adotar-se-á o seguinte procedimento:

8.2.1. Em havendo proposta de licitante qualificado como ME ou EPP de valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar, a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2.2. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma do item anterior, serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem no limite





Fl. nº _____
Proc. nº 23111.018016/11-15
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

estabelecido no subitem 8.2.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.2.4. Não ocorrendo à hipótese descrita no subitem 8.2.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3. Após a análise e a aceitação da proposta, enviada via fax ou em original, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.

8.4. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM E POR GRUPO** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.1. Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

## 9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e com a **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA** em plena validade.

9.1.1. Finalizada a etapa de lances, a empresa participante terá sua situação de regularidade junto ao SICAF confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.

9.2. Todas as licitantes também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

**a) Capacitação técnico-operacional (da empresa):** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e capacidades com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacitação técnico-operacionais, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes;

**b) Declaração de Logística de Atendimento:** declaração que a empresa dispõe ou disporá logística de atendimento com tempo intergral na cidade de Teresina/PI, com apoio técnico administrativo, para o cumprimento do objeto da licitação.


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

9.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da suspensão da Sessão Pública, devidamente comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de chat, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, por meio do fac-símile n. (86) 3215-5924, **como também através do e-mail: cpl@ufpi.edu.br**, devendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, serem apresentados no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados do encerramento da Sessão.

9.4. Os documentos solicitados para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, serão considerados válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica.

9.5 As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme preceituam os parágrafos 2º e 3º do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

9.5.1 a boa situação financeira avaliada automaticamente pelo sistema, com base da obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

## 10 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1. Qualquer pessoa até **03 (três)** dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail **cpl@ufpi.edu.br**.

## 11 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

11.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarada a vencedora, admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memoriais e eventuais contra-razões pelas demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulário próprio.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração Pró-Reitor de Administração, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Compras e Licitações, no Bloco SG7 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina/PI, no horário das 9h às 18h (horário local).

12.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto e homologará o procedimento licitatório.

## 13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1. Será firmado Contrato com a licitante vencedora com base nos dispositivos deste Instrumento Convocatório, na proposta apresentada e na legislação vigente, conforme Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO V, com vigência de 12 (doze) meses, improrrogável.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.018016/11-15
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

13.2. Após regular convocação por parte da Universidade Federal do Piauí, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02.

13.3. O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justo e aceito pela Universidade Federal do Piauí.

13.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

13.10. As formas de obrigações das partes e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na neste edital e seus Anexo.

#### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.

14.2 Será celebrada Ata de Registro de Preços para cobertura de todos os itens e seus quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

14.3 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

#### 15. DOS USUÁRIOS

15.1 Nos termos do art. 8 do Decreto nº 3.931/2001, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8 do mesmo diploma legal.

#### 16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O cancelamento automático da Ata de Registro de Preços ocorrerá:

16.1.1 por decurso do prazo de vigência;

16.1.2 quando não restarem fornecedores registrados; ou

16.1.3 quando o interesse público assim exigir;



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.018016/11-15
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

16.2 o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses;

16.2.1 A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;

16.2.2 Pela Administração, unilateralmente, quando o fornecedor:

16.2.2.1 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.2.2.2 perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

16.2.2.3 não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

**17 – DOS PREÇOS, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

17.1. A sistemática de preços, reajuste e pagamento está descrita nas Cláusulas Décima Segunda, Décima Terceira e Décima Quarta, respectivamente, do Anexo IV (Minuta do Contrato) deste instrumento.

17.2 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizessem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93.

17.3. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**18 – DAS PENALIDADES**

18.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco)



anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

18.2. Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar, aceitar ou retirar o Contrato no prazo estabelecido neste instrumento, ser-lhe-á aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta.

18.3. A Contratada fica ainda sujeita às penalidades na forma da legislação vigente.

18.4. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## 19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no CONTRATO N.º 13/2010-UFPI/FADEX e outros Convênios.

## 20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. A critério da administração Superior da Universidade Federal do Piauí, a presente licitação poderá ser:

20.2.1. Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

20.2.2. Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

20.2.3. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3. A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.018016/11-15
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

20.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Edital.

20.5. A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

20.6. Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7. Cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br).

20.8. Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão às normas nele contidas.

20.9. Ao Pró-Reitor da Administração da Universidade Federal do Piauí compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.10 A anulação do **Pregão** induz à do contrato;

20.11 Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

22.9. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento do certame.

23. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200, de 24 de agosto de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

24 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

25 Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

26 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

24. Maiores informações acerca da presente licitação e/ou quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto à Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bloco SG7 – Teresina/PI, ou pelo telefone **(86) 3237-1773**, nos dias úteis, das 9h às 18h (horário local).

24. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Teresina/PI, Seção Judiciária do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III: DECLARAÇÃO DE LOGÍSTICA DE ATENDIMENTO
ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
ANEXO V: MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO

Teresina (PI), 27 de outubro de 2011.

**EVANGELINA DA SILVA SOUSA**  
Pregoeira UFPI





## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 INTRODUÇÃO

A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Impressão de livros para atender demandas da Fundação Cultural e de fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão – FADEX, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

### 2 JUSTIFICATIVAS

A Universidade Federal do Piauí, através da Coordenação Geral, utilizará serviços de impressão de livros para produção de material didático, dentro das ações previstas para atender demandas **do Curso de Formação de Professores da Rede Pública da Educação Básica**. Para tanto se utilizará a modalidade do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que visa alcançar economicidade e obter melhores preços, conforme preconiza o Decreto Lei 3.931/01.

### 3 METODOLOGIA

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 09 de agosto 2000, pelo Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2005, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, com as alterações impostas pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, pela Instrução Normativa nº 05, de 21 de julho de 1995, do extinto Ministério de Administração Federal e Reforma do Estado - MARE, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, Lei nº 11.488 de 15/06/2007, Lei nº 8.666, de 1993, Decreto nº 3.722, de 2001, Decreto 6.204 de 05/09/2007, Decreto nº 4.485, de 2002, e IN MARE nº 05, de 1995, respectivamente, e demais legislações pertinentes.

**CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS:** O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

### 4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1 A adjudicação do objeto da licitação deverá ser por item, conforme serviços discriminados, abaixo:


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QT	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
					Preço Unitário
G1	1	Impressão de livro 1- <b>Módulo 1-</b> do Curso Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça composto de: ESPECIFICAÇÕES MIOLO - Número de páginas: 140, Formato: 21 x 28 cm, Cores: 2/2 ( pantone 381 U + preto ), Papel: offset 90g/m2. ESPECIFICAÇÕES CAPA/VERSO-CAPA: Formato: 69,1 x 28 cm, Cores: 4/1 ( policromia-capa/pantone 382 C – para verso da capa ), Papel: Supremo Duo Design 250 g/m²: ACABAMENTOS: Corte, Dobra, Costura, Capa Colada com Laminação fosca na frente. <b>Prova sherpa antes de confecção final.</b>	450	IMPRESSÃO	17,2200
	2	Impressão de livro 1- <b>Módulo 2-</b> do Curso Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça composto de: ESPECIFICAÇÕES MIOLO - Número de páginas: 266, Formato: 21 x 28 cm, Cores: 2/2 (pantone 1797 U + preto), Papel: offset 90g/m2. ESPECIFICAÇÕES CAPA/VERSO-CAPA: Formato: 69,8 x 28 cm, Cores: 4/1 ( policromia-capa/pantone 188 C - para verso da capa), Papel: Supremo Duo Design 250 g/m². ACABAMENTOS: Corte, Dobra, Costura, Capa Colada com Laminação fosca na frente. <b>Prova sherpa antes de confecção final.</b>	450	IMPRESSÃO	25,3100
	3	Impressão de livro 1- <b>Módulo 3-</b> do Curso Gestão de Políticas	450	IMPRESSÃO	23,9100


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

19

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QT	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
					Preço Unitário
		Públicas em Gênero e Raça composto de: ESPECIFICAÇÕES MIOLO - Número de páginas: 238, Formato: 21 x 28 cm, Cores: 2/2 (panone7405 U + preto), Papel: offset 90g/m2. ESPECIFICAÇÕES CAPA/VERSO-CAPA: Formato: 69,1 x 28 cm, Cores:4/1(policromia-capa/pantone 7408 C - para verso da capa), Papel: Supremo Duo Design 250 g/m². ACABAMENTOS: Corte, Dobra, Costura, Capa Colada com Laminação fosca na frente. <b>Prova sherpa antes de confecção final.</b>			
	4	Impressão de livro 1- <b>Módulo 4-</b> do Curso Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça composto de: ESPECIFICAÇÕES MIOLO - Número de páginas: 138, Formato: 21 x 28 cm, Cores: 2/2 (panone 682 U + preto), Papel: offset 90g/m2. ESPECIFICAÇÕES CAPA/VERSO-CAPA: Formato: 68,7 x 28 cm, Cores: 4/1 ( policromia-capa/pantone 695 C - para verso da capa), Papel: Supremo Duo Design 250 g/m². ACABAMENTOS: Corte, Dobra, Costura, Capa Colada com Laminação fosca na frente. <b>Prova sherpa antes de confecção final.</b>	450	IMPRESSÃO	17,2700
	5	Impressão de livro 1- <b>Módulo 5-</b> do Curso Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça composto de: ESPECIFICAÇÕES MIOLO - Número de páginas:	450	IMPRESSÃO	19,2100


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

20

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QT	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
					Preço Unitário
		170, Formato: 21 x 28 cm, Cores: 2/2 (panone 722 U + preto), Papel: offset 90g/m2. ESPECIFICAÇÕES CAPA/VERSO-CAPA: Formato: 68,9 x 28 cm, Cores: 4/1 ( policromia-capa/pantone 724 C - para verso da capa), Papel: Supremo Duo Design 250 g/m <sup>2</sup> , ACABAMENTOS: Corte, Dobra, Costura, Capa Colada com Laminação fosca na frente. <b>Prova sherpa antes de confecção final.</b>			
	6	Impressão de livro 1- <b>Módulo 6-</b> do Curso Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça composto de: ESPECIFICAÇÕES MIOLO - Número de páginas: 106, Formato: 21 x 28 cm, Cores: 2/2 (panone7538 U + preto), Papel: offset 90g/m2. ESPECIFICAÇÕES CAPA: Formato: 68,7 x 28 cm, Cores: 4/1( policromia-capa/pantone 7540 C – para verso da capa), Papel: Supremo Duo Design 250 g/m <sup>2</sup> .Acabamentos: Corte, Dobra, Costura, Capa Colada com Laminação fosca na frente. <b>Prova sherpa antes de confecção final.</b>	225	IMPRESSÃO	20,8000
<b>VALOR GERAL - R\$</b>					<b>50.999,25</b>

**4.2 Os valores acima indicados servirão apenas de parâmetro para que as licitantes formulem suas propostas. Portanto, não apresentam, de outra parte, compromisso futuro de qualquer natureza para a CONTRATANTE. A não contratação do serviço estimado em sua totalidade não implicará, sob hipótese alguma, em direito a indenização à CONTRATADA.**



## 5 DA ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços de Impressão deverão ser entregues na **Coordenação Geral do Curso de Formação de Professores da Rede Pública da Educação Básica no Campus UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA, Bairro Ininga, na cidade Teresina (PI)** em dia de expediente normal, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, de acordo com a necessidade de consumo, até quantidade limite, contados da data de entrega da Ordem de Fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional para a UFPI;

5.2 - As necessidades serão apresentadas à Contratada para a execução do serviço de reprografia e encadernação, sempre que houver necessidade, ao longo do período de **validade da ata que será de 12 (doze) meses**, improrrogáveis.

5.3 – Será de responsabilidade da **CONTRATADA** apresentar-se na **Coordenação Geral do Curso de Formação de Professores da Rede Pública da Educação Básica. Situada no Campus UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA, Bairro Ininga, na cidade Teresina (PI)**, no prazo de 48h a contar da data de recebimento do pedido de serviço, para recebimento dos originais das apostilas a serem confeccionadas ou em CD a critério da **CONTRATANTE** ser devolvido à FADEX no prazo de 120 horas.

5.4 – Os originais poderão ser entregues em meio físico.

5.5 – O prazo de entrega das apostilas confeccionadas é de 05 (cinco) dias.

5.6 - As apostilas copiadas deverão ser encadernadas com capas plásticas e espirais, conforme subitem 4.1 deste Termo.

5.7 - A **CONTRATADA** fornecerá material de primeira qualidade, ficando responsável pela entrega do produto final (apostilas encadernadas). Serão aceitos apenas os materiais descritos neste Termo de Referência, compatível com o material original, e previamente aceito pela Coordenação do Programa. Todo e qualquer material empregado deverá ser novo e de primeira qualidade. A **CONTRATADA** fornecerá o papel do tipo A4, mão-de-obra, equipamentos e toda a matéria-prima necessária para a confecção de apostilas e encadernação.

5.8 - Os originais, seja em meio magnético ou físico, serão fornecidos à Contratada no padrão em que devem ser devolvidos.

5.9 - Os serviços executados que não estejam em conformidade com o original, nos aspectos acabamento, formatação e qualidade de impressão, serão refeitos sem ônus para a **CONTRATANTE**.

5.10 – A **CONTRATADA** deve apresentar preço unitário específico por cópia e encadernação, com capas plásticas e espirais, considerando as quantidades aproximadas previstas no subitem 4.1 deste Termo.

5.11 - Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis para o período de vigência das Atas de Registro de Preços.

5.12 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com os serviços realizados.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.018016/11-15
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

5.13 - O critério para julgamento das propostas será o de menor preço unitário para os serviços especificados.

5.14 - As dúvidas poderão ser dirimidas pelos telefones: (86) 3215-5924 ou 3237-1773.

5.15 – O serviço deverá ser entregue totalmente pronto, separado por disciplina e em condições de distribuição imediata.

5.16 - Os serviços constantes de todos os itens do pedido de serviço da **CONTRATANTE** serão pagos por preço unitário de páginas copiadas e/ou encadernação.

5.17 - Será de responsabilidade da **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração no conteúdo das apostilas que forem confeccionadas.

5.18 - Caberá a **CONTRATADA** as despesas dos serviços: equipamentos, tonner, papel, espiral e capa plástica, assim como a mão-de-obra da reprografia, perfuração das capas plásticas, grampeamento e encaixe das capas ao espiral até que todo o serviço seja finalizado e fiscalizado pela FADEX.

5.19 - A entrega do material na **Coordenação Geral do Curso de Formação de Professores da Rede Pública da Educação Básica** será de responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá observar o seguinte:

a) Fornecer a FADEX uma relação atualizada dos funcionários que poderão realizar a entrega do material, inclusive cópia do documento de identidade e comprovante de endereço;

b) Informar a FADEX, com antecedência, as datas e horários previstos para entrega do material; e

c) Coordenar, com o Coordenador, as tarefas a serem realizadas pelo pessoal da empresa, do tipo: as vestimentas para o acesso a FADEX, o local de estacionamento e tráfego a bordo, de modo a não comprometer as atividades normais da FADEX.

5.20 - O aceite do serviço será formalizado mediante a assinatura pelas partes dos Termos de Recebimento, após inspeção realizada pela Fiscalização.

**5.21** - A **CONTRATADA** deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais necessários à perfeita execução contratual, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**6 DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado por impressão (livros), em moeda nacional, até o **5º (quinto)** dia útil, após processamento interno por parte da FADEX, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação dos serviços prestados de acordo com o solicitado, inclusive quanto à quantidade de cópias tiradas/encadernações, qualidade e eficácia dos serviços efetivamente atestados pelo Setor competente;

6.2 A FADEX pagará à Contratada pela execução dos serviços, o valor equivalente ao número de cópias/encadernações efetivamente tiradas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

- 6.3 A FADEX reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento se**, no ato da atestação, se a licitante não tiver cumprido os serviços solicitados integralmente ou não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 6.4 O pagamento somente poderá ser efetuado se o licitante estiver em situação regular junto ao SICAF;
- 6.5 A quantidade de cópias que ultrapassarem ao limite estimado deverá ser cobrada no mesmo valor estipulado na proposta, em conformidade com o Artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;
- 6.6 Os preços em moeda corrente nacional serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade do contrato, ressalvado o disposto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei nº 8.883/94, e serão incluídas todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado;
- 6.7 A FADEX poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.
- 6.8 A FADEX não está obrigada a solicitar todo o material à licitante, limitando-se a pagar somente os serviços efetivamente solicitados e entregues.
- 6.9 A Contratada deverá indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas.

## 7 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 7.1 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.2 A fiscalização atuará deste o início até o término do contrato, sempre pelo interesse primordial da UFPI, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;
- 7.3 Fiscalizar quanto ao andamento dos serviços e verificar se o mesmo foi realizado a contento;
- 7.4 Não permitir que a contratada execute serviços em desacordo com as pré-estabelecidas no contrato;
- 7.5 Sustar o recebimento dos serviços se os mesmos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita;
- 7.6 Proceder aos pagamentos devidos à contratada;



7.7 Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

## 8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

I. Executar os serviços conforme especificado neste Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

II. Fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

III. Fornecer a FADEX uma relação atualizada dos funcionários que poderão realizar a entrega do material, inclusive cópia do documento de identidade e comprovante de endereço;

IV. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

VI. Devolver à FADEX, o arquivo ou a original entregue para cópia, após a realização do serviço.

VII. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** apresentar-se na **Coordenação Geral do Curso de Formação de Professores da Rede Pública da Educação Básica Campus UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA, Bairro Ininga, na cidade Teresina (PI)**, no prazo de 48h a contar da data de recebimento do pedido de serviço, para recebimento do arquivo magnético ou das apostilas originais, a critério do Coordenador do Programa, a serem confeccionadas, devendo ser devolvido no prazo de 120 horas.

VIII. Devolver os originais seja em meio magnético ou físico, no padrão em que foram entregues.

IX. Responsabilizar-se pelos serviços executados que não estejam em conformidade com o original, nos aspectos acabamento, formatação e qualidade de impressão. Os serviços realizados fora do padrão estabelecido serão refeitos sem ônus para a Contratante.

X. O prazo para entrega das apostilas confeccionadas é de 5 (cinco) dias a contar da data do pedido de serviço entregue à **CONTRATADA**.

XI. Entregar os serviços totalmente prontos, separado por disciplina e em condições de distribuição imediata.

XII. Arcar com as despesas dos serviços, equipamentos, tonner, papel, espiral e capa plástica, assim como a mão-de-obra e grampeamento da reprografia, perfuração das capas plásticas e encaixe das capas ao espiral até que todo o serviço seja finalizado e fiscalizado pela FADEX.

XIII. A entrega do material na **Coordenação Geral do Curso de Formação de Professores da Rede Pública da Educação Básica Campus UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA, Bairro**





Fl. nº _____
Proc. nº 23111.018016/11-15
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

**Ininga, na cidade Teresina (PI)**, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá observar o seguinte:

- a) Informar à FADEX, com antecedência de 24h, as datas e horários previstos para entrega do material; e
- b) Coordenar, com o Coordenador do PARFOR, as tarefas a serem realizadas pelo pessoal da empresa, do tipo: as vestimentas para o acesso a FADEX, o local de estacionamento e tráfego a bordo, de modo a não comprometer as atividades normais da FADEX.

**9 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

9.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

9.2 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte;
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.3 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste Contrato ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

9.4 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

I - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

9.5 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.



## 10 DAS PROIBIÇÕES

A CONTRATADA fica proibida a:

I - contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Contratante durante a vigência do Contrato;

II - veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da Contratante;

## 11 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Os serviços, objeto deste Pregão serão acompanhados, fiscalizados e supervisionados pela Administração da UFPI, ou por servidor responsável para esse fim.

11.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## 12 DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

A atestação da nota fiscal/fatura referentes à prestação dos serviços do objeto deste Pregão caberá ao Chefe do Setor competente responsável pelo recebimento.

## 13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes da prestação do serviço objeto deste contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no CONTRATO 13/2010 - UFPI/FADEX e outros.

## 14 DAS PENALIDADES

14.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços em comento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Pregão sujeitará a contratada à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor total dos serviços, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da UFPI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total do contrato;

II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da UFPI, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.3 O ato da Administração que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado no Diário Oficial da União, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata.

14.4 Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste **Pregão**;
- II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

14.5 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- I - Pela execução dos serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- II - Pela não substituição, no prazo estipulado, dos serviços recusados pela UFPI;
- III - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

14.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da UFPI, a Contratada ficará isenta das penalidades cabíveis;

14.7 As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da UFPI ou a Administração Pública poderá ser aplicado à **Contratada** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.8 A Autoridade competente da UFPI **aprova** o presente Termo de Referência e **autoriza** a contratação dos fornecimentos neles elencados. A vigência da Ata de Registro de Preços, relativa ao fornecimento do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses.



## ANEXO II

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2011

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Unidade Gestora:** 154048 – UFPI

**Assunto:.** REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de xerografia e encadernação para atender demandas da **Coordenação Geral do Curso de Formação de Professores da Rede Pública da Educação Básica**, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Tipo:** SERVIÇO

**Status:** EM LICITAÇÃO

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QT	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
					Preço Unitário
G1	1	Impressão de livro 1- <b>Módulo 1-</b> do Curso Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça composto de: ESPECIFICAÇÕES MIOLO - Número de páginas: 140, Formato: 21 x 28 cm, Cores: 2/2 ( pantone 381 U + preto ), Papel: offset 90g/m2. ESPECIFICAÇÕES CAPA/VERSO-CAPA: Formato: 69,1 x 28 cm, Cores: 4/1 ( policromia-cap/pantone 382 C – para verso da capa ), Papel: Supremo Duo Design 250 g/m²: ACABAMENTOS: Corte, Dobra, Costura, Capa Colada com Laminação fosca na frente. Prova antes da confecção final.	450	IMPRESSÃO	
	2	Impressão de livro 1- <b>Módulo 2-</b> do Curso Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça composto de: ESPECIFICAÇÕES	450	IMPRESSÃO	


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

29

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QT	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
					Preço Unitário
		MIOLO - Número de páginas: 266, Formato: 21 x 28 cm, Cores: 2/2 (pantone 1797 U + preto), Papel: offset 90g/m2. ESPECIFICAÇÕES CAPA/VERSO-CAPA: Formato: 69,8 x 28 cm, Cores: 4/1 ( policromia-capa/pantone 188 C - para verso da capa), Papel: Supremo Duo Design 250 g/m². ACABAMENTOS: Corte, Dobra, Costura, Capa Colada com Laminação fosca na frente. Prova antes da confecção final.			
	3	Impressão de livro 1- <b>Módulo 3-</b> do Curso Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça composto de: ESPECIFICAÇÕES MIOLO - Número de páginas: 238, Formato: 21 x 28 cm, Cores: 2/2 (panone7405 U + preto), Papel: offset 90g/m2. ESPECIFICAÇÕES CAPA/VERSO-CAPA: Formato: 69,1 x 28 cm, Cores:4/1(policromia-capa/pantone 7408 C - para verso da capa), Papel: Supremo Duo Design 250 g/m². ACABAMENTOS: Corte, Dobra, Costura, Capa Colada comLaminaçãofoscanafrente. Prova antes da confecção final.	450	IMPRESSÃO	
	4	Impressão de livro 1- <b>Módulo 4-</b> do Curso Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça composto de: ESPECIFICAÇÕES MIOLO - Número de páginas: 138, Formato: 21 x 28 cm, Cores: 2/2 (panone 682 U + preto), Papel: offset 90g/m2.	450	IMPRESSÃO	


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

30

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QT	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
					Preço Unitário
		ESPECIFICAÇÕES CAPA/VERSO-CAPA: Formato: 68,7 x 28 cm, Cores: 4/1 ( policromia-capa/pantone 695 C - para verso da capa), Papel: Supremo Duo Design 250 g/m <sup>2</sup> . ACABAMENTOS: Corte, Dobra, Costura, Capa Colada com Laminação fosca na frente. Prova antes da confecção final.			
	5	Impressão de livro 1- <b>Módulo 5</b> - do Curso Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça composto de: ESPECIFICAÇÕES MIOLO - Número de páginas: 170, Formato: 21 x 28 cm, Cores: 2/2 (panone 722 U + preto), Papel: offset 90g/m <sup>2</sup> . ESPECIFICAÇÕES CAPA/VERSO-CAPA: Formato: 68,9 x 28 cm, Cores: 4/1 ( policromia-capa/pantone 724 C - para verso da capa), Papel: Supremo Duo Design 250 g/m <sup>2</sup> , ACABAMENTOS: Corte, Dobra, Costura, Capa Colada com Laminação fosca na frente. Prova antes da confecção final.	450	IMPRESSÃO	
	6	Impressão de livro 1- <b>Módulo 6</b> - do Curso Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça composto de: ESPECIFICAÇÕES MIOLO - Número de páginas: 106, Formato: 21 x 28 cm, Cores: 2/2 (panone7538 U + preto), Papel: offset 90g/m <sup>2</sup> . ESPECIFICAÇÕES CAPA: Formato: 68,7 x 28 cm, Cores: 4/1( policromia-capa/pantone	225	IMPRESSÃO	



Fl. nº \_\_\_\_\_  
 Proc. nº 23111.018016/11-15  
 Rubrica \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QT	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
					Preço Unitário
		7540 C – para verso da capa), Papel: Supremo Duo Design 250 g/m². Acabamentos: Corte, Dobra, Costura, Capa Colada com Laminação fosca na frente. Prova antes da confecção final.			
<b>VALOR GERAL - R\$</b>					

**TOTAL:**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (escrever por extenso).

I - **APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, relativamente à prestação de serviços de impressão de livros para atender demandas da **Coordenação Geral do Curso de Formação de Professores da Rede Pública da Educação Básica**, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

II – Declaramos, sob as penas da lei e do Edital da licitação, que:

- a) o **prazo de validade** desta proposta é de: *60 (sessenta) dias, contados da sessão pública;*
- b) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;
- c) compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;
- d) esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.018016/11-15
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

e) é a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

f) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;

g) responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;

h) as obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

III – Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados (ITEM 01 a 06) especificados:

a) que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estar ciente que o objeto do Pregão Eletrônico 152/2011 é contratação **SOB DEMANDA** (Sistema de Registro de Preços) e que detém condições operacionais para disponibilizar todos os serviços, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.

IV - Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

local, data – carimbo/CNPJ

Assinatura do **representante da empresa**

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.





Fl. nº _____
Proc. nº 23111.018016/11-15
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

DECLARAÇÃO LOGÍSTICA DE ATENDIMENTO

CNPJ: \_\_\_\_\_

(Nome do Licitante), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, de que dispõe ou disporá de LOGÍSTICA DE ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL na cidade de Teresina/PI, para atendimento das condições estabelecidas no edital e anexos do Pregão Eletrônico 152/2011.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2011.

Representante Legal da Empresa Licitante:

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo / Função: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Atestante)



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.018016/11-15
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

ANEXO IV

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., OPTA pelo tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º e seus parágrafos, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte.

....., em ..... de.....de 2011 .

-----

Representante Legal



ANEXO V  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Pregão nº 152/2011

PROCESSO Nº 23111.018016/11-15

Aos ..... dias do mês de ..... de 2011, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado), Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 4.342 de 23 de agosto de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204 de 5 de setembro de 2007, da IN/MARE nº 8 de 4 de dezembro de 1998, IN/ SLTI/MP nº 2 de 16 de setembro de 2009 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº 152/2011, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pelo Pró-Reitor de Administração do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada ....., CEP ....., fone/fax (xx) ....., e-mail ....., sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**

Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 152/2011, conforme o quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit R\$	Valor Total (R\$)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, durante o qual a UFPI não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira – do Preço, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, à(s) empresa(s) adjudicatária(s), até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, efetuado pelo Setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via “on line”), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

Em não ocorrendo a regularização, proceder-se-á conforme previsto no item 12 do Edital – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a UFPI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da União, existentes nas dotações da UFPI na data dos respectivos empenhos.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de **Pregão na forma Eletrônica nº 152/2011**, e Anexos, Processo nº 23111.018016/11-15, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Teresina/PI.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Teresina (PI), de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Responsável da Empresa



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.018016/11-15
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO

(timbre da empresa ou instituição com nome e endereço)

Declaramos para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 152/2011 é contratação pelo Sistema de Registro de Preços – Decreto 3.931/01 e que detemos condições operacionais para disponibilizar os serviços quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.

(Data)

\_\_\_\_\_  
nome e assinatura

(carimbo da empresa)